



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 93 - DE 20 DE NOVIEMBRO DE 1958.

Dá nova estrutura a tabela de vencimentos dos funcionários públicos do Município de Delmiro Gouveia, reajusta os vencimentos e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EM, PHE-
REITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A tabela de vencimentos dos funcionários públi-
cos do Município de Delmiro Gouveia, passa ser a seguinte:

<u>PADRÕES</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
A	1.200,00
B	1.300,00
C	1.400,00
D	1.500,00
E	1.600,00
F	1.700,00
G	1.800,00
H	1.900,00
I	2.000,00
J	2.100,00
K	2.200,00
L	2.300,00
M	2.400,00
N	2.500,00
O	2.600,00
P	2.800,00
Q	3.000,00
R	3.200,00
S	3.400,00
T	3.600,00
U	3.900,00
V	4.200,00
X	4.500,00
Z	4.800,00

Art. 2º - Ao pessoal extraordinário mensalista, aplicar-se-
á a seguinte referencia:





PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

I	1,200,00
II	1,300,00
III	1,400,00
IV	1,500,00
V	1,600,00
VI	1,700,00
VII	1,800,00
VIII	1,900,00
IX	2,000,00
X	2,100,00
XI	2,200,00
XII	2,400,00
XIII	2,600,00
XIV	2,800,00
XV	3,000,00
XVI	3,200,00
XVII	3,400,00
XVIII	3,600,00
XIX	3,800,00
XX	4.000,00

Art. 3º - O padrão de vencimentos do funcionalismo público do Município de Delmiro Gouveia, será fixado na seguinte tabela:

<u>CARGOS</u>	<u>PADRÕES</u>
Secretário	Z
Tesoureiro	Q
Fiscal Geral	Q
Fiscal Auxiliar	N
Escriturário	X
Porteiro Arquivista	I
Fiscal de Ensino	G
Fiscal Rural	G
Professor de Corte e Costura	G
Encarregado do Serviço de Limpeza Pública	G
Professor do Ensino Primário	B
Servente	A
Encarregado do Cemitério	A

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

PRAT. 100

100

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 20 de novembro
de 1958.

João Bonifácio - Prefeito.
Ulisses Carneiro de Oliveira - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 20 de novembro de 1958.

Ulisses Carneiro de Oliveira
Secretário.

